eâm

LEI COMPLEMENTAR Nº 416 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Lei Complementar nº 034/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Altera a Lei Complementar Nº 368 de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se ao Anexo VII, da Lei Complementar nº 368, de 19 de dezembro de 2.023, o item a seguir, com a seguinte redação.

ANEXO VII

Sigla	Nome e Descrição	Valor em UPFBG da Mão de Obra por (M^2)
DE	Demolição em geral	25,47

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 17 de dezembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A3, OU=32206618000130, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-12-17 09:52:32
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal